



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 1368849/RJ, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro PRESIDENTE DO STJ e no qual figuram, como AGRAVANTE, FAZENDA NACIONAL e, como AGRAVADO, SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS AUTOMADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, advogados(as) JOÃO LUIZ PINTO DA NÓBREGA (RJ107231), CAROLINA BARROS CARVALHO (RJ142292), LUCIANA DORES DA ROCHA (RJ130722), DIOGO PEDRO DE FARIAS OURIQUE (RJ139059), constam as seguintes fases: em 20 de Setembro de 2018, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO; em 25 de Setembro de 2018, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO MINISTRO PRESIDENTE DO STJ; em 25 de Setembro de 2018, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PRESIDENTE DO STJ (RELATOR) - PELA SJD; em 04 de Outubro de 2018, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 04 de Outubro de 2018, NÃO CONHECIDO O RECURSO DE FAZENDA NACIONAL (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 05/10/2018); em 04 de Outubro de 2018, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 05 de Outubro de 2018, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 05/10/2018; em 09 de Outubro de 2018, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 09 de Outubro de 2018, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL; em 19 de Outubro de 2018, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 19/10/2018; em 19 de Outubro de 2018, PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 19/10/2018; em 10 de Dezembro de 2018, TRANSITADO EM JULGADO EM 07/12/2018; em 10 de Dezembro de 2018, BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO TRIBUTÁRIO, Impostos, ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias.



Superior Tribunal de Justiça

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **2348161**

Código de Segurança: **5853.6D84.F372.3C8C**

Data de geração: **31 de Janeiro de 2019, às 11:22:15**

